

EMENDA N° 1 - CRA

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2011:

Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de pesticidas de uso veterinário classificados no menor grau de toxicidade.

Sala da Comissão, 29 de março de 2012.

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senadora ANA AMÉLIA, Relatora